

EDITAL 051/2019 DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES, DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE.

O Reitor da **UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE (UNIARP)**, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente **CONVOCA** os classificados para procederem a matrícula **EM VAGAS REMANESCENTES** do processo seletivo para o **CURSO DE MEDICINA**, autorizado pela **Resolução CEE/SC nº 118/2017** e pelo **Decreto Estadual nº 1.438 de 27 de dezembro de 2017**, para ingresso no **2º SEMESTRE DE 2019**, no **CAMPUS SEDE EM CAÇADOR** da **UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE**, nos termos deste Edital.

1- DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS DE VAGAS REMANESCENTES E SUA REALIZAÇÃO

1.1 Estão convocados para matrículas em vagas remanescentes os candidatos melhores classificados em ordem decrescente do total de pontos, conforme listagem abaixo:

RA	CANDIDATO	Média
031166	RENATA CHIMELLI PEGORARO	689,66
031040	NATACHA TEDESCO	689,60
031215	LUCAS FIGUEIREDO DE LIMA	689,36
031046	LUCAS LOSS CANTELE	688,58
030091	LUIZA FOREST GASPERIN	688,12
031289	BIANCA HELOISA GIARETTON	688,10
031386	GABRIELA COMIN	687,90
030209	JOÃO MARCOS NUNES WANZELLER	687,88
031501	ADRILLI STRASSER	687,60
031192	MORGIANA COSTENARO DE SOUZA	687,20
030986	GRAZIELE DE SOUZA	687,18
031276	DIEGO MELATO	687,00
031401	VINICIUS THEISS	686,82
031345	MATHEUS HENRIQUE BERGENTHAL PORTO	686,74

031394	LUIZA ALVES DAROS	686,62
031539	VINICIUS DE LIMA OIVEIRA	686,54
031059	JÉSSICA AVRELA	686,44
031096	MARCELA NEDEL	686,24
031409	MARIA GABRIELA ROVANI	685,68
031322	LUIZA DE BARROS DUCATTI	685,66
031347	GUSTAVO DA ROSA ABREU	685,46
031108	MÍRIAM GONÇALVES DE CASTRO	685,46
031085	ANA CAROLINE ALTENHOFEN LUNARDELLI	684,20
031536	ANGELA ZANGALI TOIGO	684,18
030051	DÉBORA SANTOS DE SOUZA	684,06
031024	NEI CARLOS SANTIN	683,78
031033	ANDRESSA FATIMA KONZLER	683,60
031091	IANDRA WELLWOCK	683,34
031282	RÚBIA BORTOLI	683,22
031369	FABÍOLA GIACOMELLI	683,00
031399	ANA JULIA SILVA PELEGRINA	682,96
031211	LUCAS CAMPOS	682,84
031381	THALISE DE OLIVEIRA GEFFER	682,72
031047	RAFAELA STANGUERLIN ZAPAROLI	682,58
031224	DÉBORA CRISTINA GONÇALVES MOTA	682,56

1.2 As matrículas em vagas remanescentes ocorrerão entre os dias 10 a 14 de junho de 2019, exclusivamente na Secretaria Acadêmica do Campus de Caçador da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, localizado na Rua Victor Baptista Adami, nº 800, Centro, Caçador, SC, sendo das 09 às 12 horas e das 13 às 20:00hs.

1.3 No ato da matrícula é obrigatória a apresentação, pelo candidato aprovado, da seguinte documentação:

1.3.1 O boleto referente a taxa de matrícula devidamente quitado. O respectivo pagamento poderá ser realizado na rede bancária ou diretamente na Secretaria Acadêmica do Campus de Caçador, neste caso somente no cartão de débito ou crédito. O pagamento da matrícula até o final do prazo da chamada em que o candidato está inserido é obrigatório para homologação da matrícula, sob pena de perder a vaga;

1.3.2 Cópia do comprovante de residência;

1.3.3 Extrato de Notas ENEM.

1.3.4 Cópia simples da Carteira de Identidade (RG), do CPF próprio e/ou do responsável financeiro, devendo estas cópias ser apresentadas juntamente com os originais para conferência;

1.3.5 Cópia simples da certidão de nascimento e/ou casamento;

1.3.6 Cópia simples do título de eleitor;

1.3.7 Candidatos do sexo masculino deverão apresentar cópia do certificado de reservista;

1.3.8 Candidatos do sexo feminino deverão apresentar cópia da vacina contra rubéola;

1.3.9 Cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio devidamente autenticadas e reconhecidas.

1.3.10 Candidatos que concluíram o Ensino Médio, mas que não possuem os documentos elencados no item 1.3.7 deverão apresentar no ato da matrícula a declaração de conclusão do Ensino Médio original, emitido pelo órgão competente, com o devido reconhecimento de firma;

1.3.11 Candidatos que cursaram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, no ato da matrícula, Declaração de Equivalência de Estudos homologada pela Gerência Regional de Educação mais próxima;

1.3.12 Caso o candidato já possua uma graduação apresentar juntamente com os demais documentos a cópia autenticada do respectivo diploma e histórico escolar;

1.4 Caso o responsável financeiro pelos encargos educacionais não seja o próprio candidato,

deverá ser apresentada uma cópia autenticada do CPF deste responsável, sendo que o responsável legal é que efetuará a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

1.5 A apresentação da documentação completa, no prazo determinado, é condição indispensável para a efetivação da matrícula. A não apresentação da documentação completa no prazo e a consequente não efetivação da matrícula no prazo determinado implicará na perda definitiva da vaga.

1.6 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em primeira chamada ou pela não apresentação dos documentos exigidos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados, em segunda chamada, candidatos remanescentes em lista de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, convocação e o limite de vagas.

1.7 Havendo cancelamento da matrícula, reserva-se a Fundação UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE o direito de não devolver a importância paga. As demais regras referentes a cancelamento ou trancamento de matrícula, podem ser consultadas diretamente na secretaria acadêmica ou no contrato assinado no ato da matrícula.

1.8 Depois de matriculado, o aluno deve renovar a sua matrícula a cada semestre, nos prazos estabelecidos pela Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe.

1.9 As aulas do Curso de Medicina iniciarão com a Semana de Acolhimento tendo seguimento, conforme calendário acadêmico a ser disponibilizado.

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A **UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE** divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através do seu Portal na Internet ou através de seu *Aplicativo Mobile*.

2.2 Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos falsos, a prestação de informações falsas ou o emprego de meios ilícitos durante o processo por aluno matriculado no Curso de Medicina, o mesmo terá sua matrícula cancelada.

2.3 São consideradas oficiais apenas as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) divulgadas pela **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe**, em seus portais institucionais. A divulgação na imprensa falada e escrita será considerada meio auxiliar para divulgar informações aos candidatos.

2.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pela Universidade Alto Vale do Rio do Peixe.

2.5 A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe** poderá divulgar instruções complementares para a realização do processo de matrículas.

2.6 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Reitoria da **UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE**.

2.7 Fica eleito o foro da cidade de Caçador, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Prof. Anderson Antônio Mattos Martins, Dr.

Reitor da UNIARP